LEI COMPLEMENTAR Nº. 26, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS PAGOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Anexo II da Lei Complementar nº 16, de 01 de fevereiro de 2017 (Tabela de Vencimentos em Classes e Níveis), que passa vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 28 de fevereiro de 2020.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

TABELA DE VENCIMENTOS EM CLASSES E NÍVEIS (EM R$)

CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	2.200,52	2.310,55	2.426,08	2.547,38	2.674,75	2.808,49	2.948,91
B	2.310,55	2.426,08	2.547,38	2.674,75	2.808,49	2.948,91	3.096,36
C	2.426,08	2.547,38	2.674,75	2.808,49	2.948,91	3.096,36	3.251,18
D	2.547,38	2.674,75	2.808,49	2.948,91	3.096,36	3.251,18	3.413,74
E	2.674,75	2.808,49	2.948,91	3.096,36	3.251,18	3.413,74	3.584,43

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**, que **"REAJUSTA OS VENCIMENTOS PAGOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**,foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 28 de Fevereiro de 2020, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 28 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA
CHEFE DE GABINETE